Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 21 de novembro de 2025 às 17:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7765922: PORTARIA Nº. 4101/2025

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Garopaba

MUNICÍPIO

Garopaba

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7765922

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº. 4101, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº. 3237/2022.

JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado nos autos que delibera pela viabilidade jurídica da decretação da caducidade do Contrato nº 076/2019, por se tratar de medida adequada, proporcional e necessária diante da materialidade e da gravidade das infrações constatadas. Ressaltando, ainda, que a declaração de caducidade exige a adoção imediata de providências voltadas à continuidade do serviço público essencial de transporte coletivo, impondo à Administração a necessidade de contratação emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para salvaguarda do interesse público.

RESOLVE,

Art. 1º. Publicar a conclusão do Processo Administrativo nº 045/2022, instituído pela Portaria nº. 3237/2022, considerando o exposto, bem como o dever constitucional de assegurar a continuidade dos serviços públicos, DECIDO nos seguintes termos:

a) Declarar a **CADUCIDADE** do Contrato nº076/2019 da empresa EXPRESSO GAROPABA EIRELE EPP, nos termos da Cláusula Vigésima Sétima, item 27.1, c) e Cláusula trigésima oitava, item 3.2, e) e da Lei Federal nº 8987/1995 art.35. III e concede prazo de recuso;

b) Após o transcurso do prazo recursal, não havendo alteração desta decisão, proceda-se ao regular prosseguimento das ações necessárias para garantir o pleno funcionamento do transporte público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de novembro de 2025.

JUNIOR DE ABREU BENTO

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 21/11/2025, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.446 de 26/08/2022.